

PROJETO DE LEI Nº 4754/2025**EMENTA:**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A OFERTAR CONSULTORIA TÉCNICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ/RJ E DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE AOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ofertar consultoria técnica, através da Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ/RJ e da Procuradoria Geral do Estado -PGE aos Municípios Fluminenses.

Art. 2º A Consultoria técnica a que se refere esta Lei visa a qualificação de servidores municipais para incrementar a receita do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISS tendo em vista a criação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023-Reforma Tributária que fundiu o ICMS com o ISS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 17 de fevereiro de 2025

Deputado LUIZ PAULO

JUSTIFICATIVA

A Reforma Tributária, promovida pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, introduziu mudanças profundas na estrutura fiscal brasileira, extinguindo o ISS e o ICMS para dar lugar ao Imposto sobre Bens e Serviços- IBS. Essa transformação exige uma adaptação célere e eficiente por parte dos municípios, sob pena de comprometimento da arrecadação e da sustentabilidade financeira local.

Muitos municípios fluminenses, em especial os de menor porte, não dispõem de equipe técnica suficientemente preparada para lidar com essa transição, o que pode gerar perda de receitas e dificuldades na implementação do novo sistema tributário. A ausência de orientação especializada poderá resultar em erros na interpretação da legislação, dificuldades na atualização dos sistemas de arrecadação e incertezas jurídicas que comprometerão a eficiência da gestão fiscal municipal.

Diante desse cenário, a presente proposição autoriza o Poder Executivo a disponibilizar consultoria técnica aos municípios, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda -SEFAZ/RJ e da Procuradoria Geral do Estado-PGE/RJ. O objetivo é fornecer suporte qualificado para capacitar os servidores municipais e garantir que os municípios maximizem sua arrecadação no período de transição, assegurando uma adaptação ordenada ao IBS.

O estado do Rio de Janeiro, ao oferecer essa assistência técnica, atua em conformidade com o princípio da cooperação federativa, promovendo uma transição mais justa e equilibrada entre os entes federados. A medida não apenas fortalece a autonomia municipal, ao dotar os municípios de conhecimento técnico adequado, mas também contribui para a estabilidade financeira do estado como um todo, na medida em que um sistema tributário bem estruturado beneficia todas as esferas governamentais.

Por essas razões, este projeto de lei se revela essencial para garantir que os municípios fluminenses enfrentem essa mudança tributária com segurança, eficiência e planejamento, evitando prejuízos à arrecadação e à prestação de serviços públicos.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250304754	Autor	LUIZ PAULO
Protocolo	21679	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	18/02/2025	Despacho	18/02/2025
Publicação	19/02/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
- 03.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4754/2025

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)			
▼ Projeto de Lei							
▼ 20250304754							
 		▼ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A OFERTAR CONSULTORIA TÉCNICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ/RJ E DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE AOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES => 20250304754 => {Constituição e Justiça Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }				19/02/2025	Luiz Paulo
		Distribuição => 20250304754 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250304754 => Parecer:					
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

